INDICAÇÃO Nº 119/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que implemente e regulamente a Telessaúde no Município de Rio das Ostras, conforme a Lei Federal nº 14.510/2022.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que implemente a Telessaúde em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.510/2022.

Iniciado em 2020, com o avanço da pandemia mundial da COVID-19, a população mundial habituou-se ao trabalho e atendimento remotos, referentes a diversas áreas da prestação de serviço.

Seguindo nesta mesma toada, foi sancionada a Lei Federal nº 14.510/2022 que dispõe sobre a autorização do Governo Federal à prática da telessaúde em todo o território nacional.

Para fins da Lei supramencionada, considera-se telessaúde a modalidade de prestação de serviços de saúde a distância, por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, que envolve, entre outros, a transmissão segura de dados e informações de saúde, por meio de textos, de sons, de imagens ou outras formas adequadas.

Desta forma, deve o Poder Executivo promover as formas de implementação, bem como determinar os casos que serão alcançados pela telessaúde como forma de abranger a capacidade de atendimento, e, possibilitar aos moradores da cidade de Rio das Ostras o acesso democrático, digno e pleno aos serviços de saúde, sem precisarem, necessariamente, se deslocarem para tal.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor